



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.0310.1/ADESÃO SRP/002/2022 - SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19479/2021

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS A EMPRESA PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, oriundo da ADESÃO nº 002/2022-SEMUS instruído através do Processo nº 19.479/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Cnpj	11.816.419/0001-32
Endereço	Rua Anita Garibaldi - Centro, 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	saude@acailandia.ma.gov.br
Representante	Linderval de Moura Sousa
Cargo/Função	Secretário Municipal de Saúde
C.I. / Órgão emissor	056880712015-2 SSP/MA
CPF nº	285.242.333-20

CONTRATADO	
Razão Social	PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº	10.915.057/0001-74
Endereço	R PEDREIRAS SALA: 04,, 2244, CENTRO, Cep: 65.640-000, PARNARAMA - MA
E-mail	panorama.serv@hotmail.com
Representante	DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 4



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Cargo/Função	SÓCIO /REPRESENTANTE LEGAL
C.I. / Órgão emissor	2.052.196
CPF nº	922.304.313-15

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência, bem como renovar créditos orçamentário da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de correção e manutenção predial das Unidades Básicas de Saúde e setores dos Hospital Municipal de Açailândia..

Cláusula Segunda – Da Vigência e do Valor:

2.1. O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na “Cláusula Terceira por mais 12 (doze) meses.

2.2. E com base no cronograma de execução dos serviços para o exercício de 2023, a Contratante pagará a contratada o valor de R\$ 3.002.824,21 (três milhões dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos).

Cláusula Terceira – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 1.460.507,88 (um milhão quatrocentos e sessenta mil e quinhentos e sete reais e oitenta e oito centavos)
Unidade Orçamentária	21 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.1-217 - Const. Ref/Amp. Unid. de Saúde Média Complexidade.
Elemento da Despesa	4.4..90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação - 708 - Transferências da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 1.542.316,33 (um milhão quinhentos e quarenta e dois mil e trezentos e dezesseis reais e trinta e três centavos)
Unidade Orçamentária	21 - Fundo Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 2 de 4



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Projeto/Atividade	10.301.0041.1-198 - Construção, Ref. Ampliação de Unidades Básicas de Saúde
Elemento da Despesa	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação - 708 - Transferências da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Adesão SRP Nº 002/2022 - SEMUS com base nas disposições previstas no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e Clausula Terceira do referido contrato.

Cláusula Quarta – Da publicação resumida deste instrumento

4.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sexta – Do Foro:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 02 de março de 2023

Município de Açailândia (MA)
Linderval de Moura Sousa
Secretário Municipal de Saúde

DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA:92230431315
Assinado de forma digital por DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA:92230431315
Dados: 2023.03.02 10:44:52 -03'00'

PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA
SÓCIO /REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: 343-253-793-04
Nome: _____ CPF: 217562373-04

DOMINGOS
CARVALHO LOPES
DA
SILVA:92230431315

Assinado de forma
digital por DOMINGOS
CARVALHO LOPES DA
SILVA:92230431315
Dados: 2023.03.02
10:45:05 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0310.1. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência, bem como renovar créditos orçamentário da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de correção e manutenção predial das Unidades Básicas de Saúde e setores dos Hospital Municipal de Açailândia. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Terceira por mais 12 (doze) meses. **VALOR:** E com base no cronograma de execução dos serviços para o exercício de 2023, a Contratante pagará a contratada o valor de R\$ 3.002.824,21 (três milhões dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Adesão SRP Nº 002/2022 - SEMUS com base nas disposições previstas no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e Clausula Terceira do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0041.1-198 - Construção, Ref. Ampliação de Unidades Básicas de Saúde. ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, FONTE DE RECURSOS: 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação - 708 – Transferências da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais. UNIDADE: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.1-217 - Const. Ref/Amp. Unid. de Saúde Média Complexidade. ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, FONTE DE RECURSOS: 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação - 708 – Transferências da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA - PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 02 de março de 2023.

Linderval de Moura Sousa
Secretário Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO IX, Nº 1701, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0302.5	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0307.1	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0307.2	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0308.1	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0309.1	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0309.2	4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0310.1.	5
--	---

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 46, 13 DE MARÇO DE 2023.	5
--	---

SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO

VENCEDORES DO PE 002/2023	6
---------------------------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAIS

EDITAL Nº 003/2023	8
--------------------------	---

PORTARIAS

PORTARIA Nº 045/2023 – SEMAD	10
------------------------------------	----

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ATA DE Nº 13 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE AÇAILÂNDIA/MA – CMDIA	10
--	----

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0302.5

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0302.5 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa AUTO POSTO

BURITI LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis (óleo diesel S500, óleo diesel S10 e gasolina comum).. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 072/2022. VALOR TOTAL: R\$ 2.014.800,00 (dois milhões quatorze mil e oitocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 8 de março de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-223 – Manutenção do SAMU, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 456.400,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 376.400,00 (trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-219 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 210.720,00 (duzentos e dez mil e setecentos e vinte reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS III, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 130.400,00 (cento e



março de 2023. Adriano Oliveira de Sousa Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Contratante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0310.1.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0310.1. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS** e a empresa **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência, bem como renovar créditos orçamentário da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de correção e manutenção predial das Unidades Básicas de Saúde e setores dos Hospital Municipal de Açailândia. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Terceira por mais 12 (doze) meses. **VALOR:** E com base no cronograma de execução dos serviços para o exercício de 2023, a Contratante pagará a contratada o valor de R\$ 3.002.824,21 (três milhões dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Adesão SRP Nº 002/2022 - SEMUS com base nas disposições previstas no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e Clausula Terceira do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE:** 10.301.0041.1-198 - Construção, Ref. Ampliação de Unidades Básicas de Saúde. **ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, FONTE DE RECURSOS: 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação - 708 - Transferências da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais. UNIDADE: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0042.1-217 - Const. Ref/Amp. Unid. de Saúde Média Complexidade. **ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, FONTE DE RECURSOS: 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação - 708 - Transferências da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais. DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA - PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 02 de março de 2023. Linderval de Moura Sousa - Secretário Municipal de Saúde

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 46, 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no artigo 30 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base na Lei Orgânica do Município de Açailândia, expedir Decretos para regulamentar, resguardar e promover o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), em cota única, para o dia 20 (vinte) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

Parágrafo único. Para o pagamento em cota única será concedido o desconto de:

I - 30% (trinta por cento), caso o pagamento em cota única ocorra até o dia 20 de junho de 2023;

II - 20% (vinte por cento), caso o pagamento em cota única ocorra até o dia 20 de julho de 2023;

III - 10% (dez por cento), caso o pagamento em cota única ocorra até o dia 20 de agosto de 2023.

Art. 2º. O contribuinte que não efetuar o pagamento em cota única até a data do vencimento estabelecida no artigo anterior, poderá fazê-lo em dez parcelas consecutivas, sem desconto.

Art. 3º. O contribuinte que optar pelo parcelamento do IPTU terá como vencimento da primeira parcela o dia 20 (vinte), sendo que as demais parcelas serão subsequentes até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga eventuais disposições contrárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Aluisio Silva Sousa
Prefeito



05-08-81

Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações

CEP: 65930-000 - Açailândia-MA

www.acailandia.ma.gov.br**Aluisio Silva Sousa**
*Prefeito Municipal***Renan Rodrigues Sorvos**
Procurador-Geral do Município

